



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º ANTÓNIO DÂMASO ALFACE CARRILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **12 de agosto de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 18 da Reunião Ordinária Pública de 22 de julho de 2020.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, a atribuição de um apoio no valor de 3.000,00€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de toldo para a nova sala dos idosos da ERPI de Cano, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei .º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a oferta de refeições (almoços) no dia 17 de abril de 2021 aos doadores de sangue, na sequência de pedido apresentado pela Associação de Doadores Benévolos de Sangue de Portalegre, recomendando-se que apenas se efetue o almoço se a evolução e o contexto da pandemia Covid-19 for favorável.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por GVSN – Industries, Lda., não obstante o facto de nos termos do Regulamento de atribuição de lotes da Zona Industrial, o prazo só poder ser prorrogado por um único período, tendo em consideração a pandemia que afetou todas as atividades económicas, a segunda prorrogação extraordinária do prazo de entrega dos projetos na Câmara Municipal de Souzel até ao final do ano de 2020, mantendo esta, findo este prazo, o direito à reversão dos lotes, nos termos do regulamento.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Pasto Alentejano II, o indeferimento do pedido de redução das taxas devidas pela apresentação do processo de licenciamento n.º 115/2020-01, para ampliação da exploração de engorda de ovinos, considerando que se trata de um processo de legalização e não de licenciamento, encontrando-se o mesmo sujeito a agravamento de taxas, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do Regulamento Geral de Taxas Municipais;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 20242/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 123,67m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44 do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Souzel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 30444, 33643, 1272/2019 e 4434, 7591, 10745, 13896, 17039 e 20173/2020, no valor de 143,49€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 18171 e 21303/2020, no valor de 98,69€, em 3 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 270, 371, 478 e 593/2020, no valor de 135,61€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 3918, 7074, 10231, 13380, 16527 e 19663/2020, no valor de 153,22€, em 10 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água a débito, no valor de 432,69€, em 10 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água a débito, no valor de 482,25€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 35236 e 38464/2018 e 175, 3428 e 6687/2019, no valor de 94,83€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de agosto de 2020.-----

11. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 22033/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 72,33m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44 do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

12. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 31.07.2020, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Relvado Sintético à União Desportiva do Concelho de Sousel, para a realização de treinos individuais a atletas da formação, durante o mês de agosto, bem como a isenção do pagamento de preço inerente à sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 945,00€ (acrescido de IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 24.07.2020, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde relativo empreitada de “Pavimentação de arruamentos na freguesia de Sousel”, de acordo com o parecer técnico.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Nascente de Sousel”.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos relativos à empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Sousel” apresentados pela empresa “António Saraiva e Filhos, Lda”;-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Requalificação de Espaços Públicos Municipais – Requalificação da Rua de São Sebastião – Sousel e do Largo Conde de Valenças - Cano”, tendo por base o parecer da técnica de segurança.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Souzel e a Associação Eco-Animal do Concelho de Souzel, o qual tem por objeto a cedência de espaço, propriedade do Município de Souzel, à referida Associação, para instalação da sua sede, bem como a gestão do Centro de Recolha Oficial (canil/gatil) Municipal de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo estabelecido com a Associação Cultural e Desportiva de Cano, para o ano 2020.-----

PONTO SETE

1. Retirada da Ordem Do Dia.-----

2. Retirada da Ordem Do Dia.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir um espaço (atelier) no CAME, ao promotor que consta da proposta n.º 267/2020, bem como contrato a celebrar com o mesmo, por se tratar de um titular de projeto com potencial económico que poderá contribuir para o desenvolvimento do Concelho, sendo que na sequência da aprovação da nova tabela de preços a praticar no CAME, o valor a pagar durante o 1º ano de vigência do contrato de incubação é de 100,00€ com um incentivo de 66,7% e após o 1º ano o valor é de 140,00€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.07.2020, através do qual foi determinado o início dos procedimentos para manifestação de interesse junto da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para integrar o projeto para elaboração Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alto Alentejo (PIAAC-AA), cuja candidatura foi submetida ao POSEUR.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, aceitar um equipamento de desinfecção de ozono que permite num curto espaço de tempo desinfetar viaturas, diminuindo o risco de contágio da Covid-19, oferta da empresa A MatosCar, S.A.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06.08.2020, através do qual foi autorizado o abate físico de equipamento informático constante de listagem anexa à proposta n.º 270/2020.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abate de equipamento audiovisual, que se encontra nas instalações da Biblioteca Municipal Dr. António Garção, e que consta de listagem anexa à proposta n.º 271/2020, por se verificar que os mesmos vão sendo substituídos por outros com características tecnologicamente mais evoluídas e que não apresentam condições de uso para os seus utilizadores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2020/2021, nos termos da informação anexa à proposta n.º 272/2020.-----

2. Retirada da Ordem do Dia.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tabela de preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2020/2021.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro com as respetivas alterações, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as orientações para aplicar aos Transportes Escolares da Câmara Municipal de Souzel para o ano letivo 2020/2021, nos termos da informação anexa à proposta n.º 275/2020, bem como a aprovação da tabela de preços a aplicar aos passes mensais escolares.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e depois de o atual governo ter assumido através do artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, dando sequência à gratuidade dos manuais escolares, no início dos correspondentes anos letivos, através do Orçamento de Estado para 2020, alargando-o a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública:-----
- A atribuição de um vale-oferta a cada aluno dos 1º, 2º e 3º ciclos, inseridos no Agrupamento de Escolas de Sousel, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada aluno pelo citado Agrupamento;-----
 - Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do serviço de educação desta Câmara Municipal.-----

Sousel, 14 de agosto de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Em substituição legal do Presidente

Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho